

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador: ED18DB62.

**ONDE SE LÊ:**“A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matrícula nº 56002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de maio de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE”

**LEIA-SE:**“O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matrícula nº 56002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de maio de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE”

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:07C6B031**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2021. Edição 2832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>